



# Município de Dois Vizinhos

## MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

### Alteração do Edital da Tomada de Preços 001/2023

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR, COM RECURSOS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 907051/2020 COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA) - MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROPOSTA Nº 023962/2020.**

1. Conforme solicitação da Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, ficam alteradas, bem como, incluídas novas exigências de habilitação, dispostas nos itens 8.1.3 ao item 8.1.6.1, que passam a ter o seguinte texto:

8.1.3 Exigência de quadro técnico mínimo, a empresa deverá possuir:

- a) Engenheiro Civil (para acompanhamento das obras). Podendo ser o mesmo detentor da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT apresentado para comprovar a capacidade técnico-profissional;
- b) Geólogo (para acompanhamento da perfuração dos poços em questão);
- c) Engenheiro Elétrico (para acompanhamento das instalações elétricas da obra).

8.1.4 Certificado de Registro de Pessoa Jurídica emitido pela entidade de classe, contendo no mínimo os seguintes dados: Razão Social; Endereço; Número e data do registro; Ramo de atividade; Nome do(s) responsável(is) técnico(s) registrado(s).

8.1.5 Certificado de Registro de Pessoa Física, dos profissionais elencados pela empresa, emitido pela entidade de classe de cada profissional, contendo no mínimo os seguintes dados: Nome; Número e data do registro e nome do Profissional indicado para esta licitação.

8.1.6 Comprovação de que o licitante possui vínculo profissional, na data de abertura desta licitação, com:

- a) O engenheiro ou o arquiteto detentor da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT apresentado para comprovar a capacidade técnico-profissional;
- b) Engenheiro Civil, (para acompanhamento das obras); podendo ser o mesmo detentor da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT apresentado para comprovar a capacidade técnico-profissional;



## Município de Dois Vizinhos

---

- c) Geólogo (para acompanhamento da perfuração dos poços em questão);
- d) Engenheiro Elétrico (para acompanhamento das instalações elétricas da obra);

8.1.6.1 A Comprovação de que o(a) responsável técnico(a), indicado(a) na Declaração Unificada, bem como do quadro técnico mínimo (Engenheiro Civil, Geólogo e Engenheiro Elétrico), pertencem ao quadro da empresa poderá ser comprovada das seguintes formas:

- a) Se empregado através do Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregados, em que conste o licitante como contratante.
- b) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma, contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio.
- c) Se o vínculo for de natureza civil apresentar Contrato de prestação de serviços regido pela legislação comum.
- d) Declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do mesmo. Neste caso, a comprovação do vínculo deverá ser apresentada até a da assinatura do contrato.

2. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 09h00min do dia 17/3/2023 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 09h00min do dia 17/3/2023.

3. A planilha substituída estará disponível aos interessados no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br).

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 27 de fevereiro de 2023.

Luis Carlos Turatto  
Prefeito